

2016

Comunidades indígenas e agricultura familiar: uma análise das políticas de inclusão no Estado de Santa Catarina (Brasil)

El presente documento fue realizado por investigadores de la Universidad de la Región de Joinville/UNIVILLE de Brasil en el marco de la V Convocatoria de Investigaciones del Observatorio del Derecho a la Alimentación de América Latina y el Caribe.

# COMUNIDADES INDÍGENAS E AGRICULTURA FAMILIAR: UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA (BRASIL)<sup>1</sup>

Yoná da Silva DALONSO<sup>2</sup>

Fernanda Brandão LAPA<sup>3</sup>

Ana Lúcia RIBEIRO4

Paula COSTI<sup>5</sup>

**SUMARIO:** 1. Introducción. 2. Desenvolvimento. 2.1 Direito à Alimentação e Comunidades Indígenas em Santa Catarina. 2.2. Políticas Públicas de Alimentação e Agricultura Familiar nas comunidades indígenas do estado de Santa Catarina (Brasil). Objetivos. 4.Marco metodológico. 4.1 Procedimentos de pesquisa: a utilização das entrevistas estandardizadas. 4.2. Análise Final das Entrevistas. 4.3 Visita in loco a Aldeia Bugio. 4.4. Análise dos relatórios oficiais: PAA e SC Rural. 5.Conclusões e recomendações. Referências bibliográficas.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Las denominaciones empleadas en este producto informativo y la forma en que aparecen presentados los datos que contiene no implican, por parte de la Organización de las Naciones Unidas para la Alimentación y la Agricultura (FAO), de la Agencia de Cooperación Española para el Desarrollo y de la Agencia Mexicana de Cooperación Internacional para el Desarrollo, juicio alguno sobre la condición jurídica o nivel de desarrollo de países, territorios, ciudades o zonas, o de sus autoridades, ni respecto de la delimitación de sus fronteras o límites. La mención de empresas o productos de fabricantes en particular, estén o no patentados, no implica que dichas instituciones o programas los aprueben o recomienden de preferencia a otros de naturaleza similar que no se mencionan. Las opiniones expresadas en este producto informativo son las de su(s) autor(es), y no reflejan necesariamente los puntos de vista o políticas de las instituciones y programas mencionados con anterioridad.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Doutora em Geografia e Planejamento Regional, professora e pesquisadora da Universidade da Região de Joinville/UNIVILLE (Brasil); *e-mail*: yona.dalonso@univille.br; fone + 55 047 34619106.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Doutora em Educação, diretora do Instituto Desenvolvimento e Direitos Humanos/IDDH, coordenadora da Clínica de Direitos Humanos e professora do curso de Direito da Universidade da Região de Joinville/UNIVILLE (Brasil); *e-mail:* flapa@iddh.org.br; fone: + 55 047 34340066.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Graduada em Gastronomia, chefe do Centro de Treinamento da Unidade de Joinville da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina/EPAGRI (Brasil); *e-mail*: <u>ana@epagri.sc.gov.br</u>; fone: + 55 047 34611519.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Estudante de Gastronomia, bolsista da Clínica de Direitos Humanos da Universidade da Região de Joinville/UNIVILLE (Brasil); *e-mail*: paularegina15@gmail.com; fone: + 55047 99996824.

# 1. INTRODUÇÃO

A promoção da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada está prevista em diversos tratados e documentos internacionais e em instrumentos legais vigentes no Estado brasileiro, tendo sido também incorporado em vários dispositivos e princípios da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988; FAO, 2014). Representando como um enorme desafio a ser transposto pela sociedade brasileira, o tema da alimentação e nutrição vem sendo objeto de uma intensa reflexão por parte da sociedade civil e do governo brasileiro ao longo das últimas décadas (Burity et al. 2010).

Dentre as políticas nacionais estabelecidas, destaca-se o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Instituído pela Lei 10.696, de 2 de julho de 2003, surge enquanto uma ação estrutural do Programa Fome Zero, que busca vincular o apoio à comercialização da agricultura familiar à formação de estoques estratégicos e ao atendimento às pessoas em situação de risco alimentar, disponibilizando alimentos produzidos por agricultores familiares e adquiridos pelo governo federal, para o consumo de populações atendidas por programas sociais (PAA, 2004).

Alinhando-se a esta política nacional, o Governo do estado de Santa Catarina, com financiamento do Banco Mundial, implantou em 2010 o Programa "Santa Catarina Rural". O Programa objetiva aumentar a competitividade das cadeias produtivas exploradas pelos agricultores familiares e suas organizações no estado de Santa Catarina. O SC Rural se destina à agricultores familiares, famílias indígenas, organizados em associações, cooperativas e redes de cooperação ou alianças. O programa prevê o apoio financeiro direto através do Fundo de Investimentos Sustentáveis para melhorar os sistemas produtivos, implantar ou melhorar empreendimentos de agregação de valor, bem como para a estruturação e formação de redes e alianças para a competitividade rural. Um dos

grupos de beneficiários que terá uma ação específica do SC Rural serão as organizações dos povos indígenas - Associações de Desenvolvimento de Terra Indígena (SC Rural, 2010).

Os povos indígenas são apontados como público prioritário tanto do PAA quanto o SC Rural. Dada a sua relevância, torna-se premente o desenvolvimento de estudos em relação às políticas públicas voltadas às populações indígenas, especialmente, relacionados ao fortalecimento da agricultura familiar.

Com base no contexto apresentado, propõe-se um estudo em relação a aplicabilidade dos programa PAA e SC Rural junto as comunidades indígenas do Estado de Santa Catarina, com a finalidade de analisar a inserção indígena nestes programas a partir do olhar de atores envolvidos. Apesar dos povos indígenas serem considerados um grupo prioritário em ambas políticas, observa-se uma notável escassez de pesquisas relacionadas à implementação e impactos destes programas. Neste sentido, este estudo pode se caracterizar como um importante instrumento de avaliação <sup>6</sup> destas políticas públicas junto às comunidades indígenas do estado de Santa Catarina. É relevante destacar que no Brasil as populações indígenas vêm sendo expostas a situações de vulnerabilidade, o que reforça a necessidade de ações governamentais de proteção e assistência (Teixeira e Norder, 2015).

O trabalho está dividido em três seções. Na próxima seção, apresenta-se a introdução da pesquisa; em seguida, o desenvolvimento atual dos estudos, com uma contextualização teórica em relação ao direito à alimentação, em especial, às políticas públicas de inclusão das aldeias indígenas na agricultura familiar do estado de Santa Catarina (Brasil), sobretudo,



<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Avaliação é uma operação na qual é julgado o valor de uma iniciativa organizacional, a partir de um quadro referencial ou padrão comparativo previamente definido. Pode ser considerada, também, como a operação de constatar a presença ou a quantidade de um valor desejado nos resultados de uma ação empreendida para obtê-lo, tendo como base um quadro referencial ou critérios de aceitabilidade pretendidos. (GARCIA, Ronaldo Coutinho. Subsídios para organizar avaliações da ação governamental. Planejamento e Políticas Públicas, Brasília, n. 23, p. 7-70, jan./jun. 2001. p. 31).

em relação ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa SC Rural; por fim é apresentada uma discussão sobre os resultados obtidos pela pesquisa, por meio da análise das entrevistas, da visita in loco à Aldeia Bugio e pela análise dos resultados apresentados nos documentos oficiais disponíveis dos referidos programas. Na conclusão e recomendações da pesquisa, apresenta-se um panorama final da efetiva contribuição dos programas para as políticas públicas de agricultura familiar votadas às comunidades indígenas do estado de Santa Catarina, bem como propõem-se caminhos para a o avanços nas discussões sobre o tema .

#### 2. DESENVOLVIMENTO

# 2.1 Direito à Alimentação e Comunidades Indígenas em Santa Catarina

# 2.1.1 Direito à Alimentação no contexto dos povos indígenas do Brasil

O acesso à alimentação é um direito humano, uma vez que a alimentação faz parte também do direito à vida. Negar esse direito é, acima de tudo, negar a primeira condição para a cidadania, que é a própria vida. O perfil assumido pelo direito humano à alimentação é representativo da própria natureza dos direitos humanos: a universalidade, indivisibilidade, interdependência e inter-relação na sua realização.

No âmbito internacional, desde 1948, o direito humano à alimentação está contemplado no artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos<sup>7</sup>. Adicionalmente, a proteção a este direito foi ampliada pelos artigos 11.1 e 11.2 do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, aprovado em 1966 e ratificado pelo Brasil em 1992, assim

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Artigo 25: "Art. XXV - 1. Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe, e a sua família, saúde e bem-estar, **inclusive alimentação**, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle". (http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf)

como pelo Comentário Geral n. 12 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU, em 1999<sup>8</sup>.

Na verdade, é difícil realizar o direito humano à alimentação sem a perspectiva dos direitos sociais e difusos, como o direito à saúde, o direito a um meio ambiente equilibrado, o direito ao saneamento básico, o direito à terra e outros direitos econômicos, sociais e culturais. Ou seja, o direito humano à alimentação adequada consiste no acesso físico e econômico de todas as pessoas aos alimentos e aos recursos, como emprego ou terra, para garantir esse acesso de modo contínuo e adequado às condições culturais, sociais, econômicas e ambientais de cada grupo, comunidade, cultura ou grupo social.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988, na sua versão original, não trouxe nenhuma disposição explícita do direito à alimentação, mas já podia ser vislumbrado implicitamente na lista de alguns direitos individuais do artigo 5°, que considera como fundamental a

<sup>8 &</sup>quot;Art. 11.

<sup>1.</sup> Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequando para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria continua de suas condições de vida. Os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito, reconhecendo, nesse sentido, a importância essencial da cooperação internacional fundada no livre consentimento.

<sup>2.</sup> Os Estados Partes do presente Pacto, reconhecendo o direito fundamental de toda pessoa de estar protegida contra a fome, adotarão, individualmente e mediante cooperação internacional, as medidas, inclusive programas concretos, que se façam necessárias para:

a) Melhorar os métodos de produção, conservação e distribuição de gêneros alimentícios pela plena utilização dos conhecimentos técnicos e científicos, pela difusão de princípios de educação nutricional e pelo aperfeiçoamento ou reforma dos regimes agrários, de maneira que se assegurem a exploração e a utilização mais eficazes dos recursos naturais;

b) Assegurar uma repartição equitativa dos recursos alimentícios mundiais em relação às necessidades, levando-se em conta os problemas tanto dos países importadores quanto dos exportadores de gêneros alimentícios."(http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/1990-1994/d0591.htm)

inviolabilidade do direito à vida e à saúde, bem como outras disposições constitucionais no Título ordem social (Brasil, 1988).

Pag | 6

Em 2006, o Brasil aprovou a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional LOSAN) que prevê a garantia específica deste direito e que define, em seu artigo 3º, a segurança alimentar e nutricional como "...a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares econômica e socialmente sustentáveis (Brasil, 2006, art. 3º). Finalmente o direito à alimentação é incluído no artigo 6º da Constituição Brasileira, em 2010, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 64, o que fortaleceu a proteção deste direito no âmbito interno como internacional, em especial nas políticas internas de combate à pobreza.9

Algumas políticas públicas então criadas privilegiaram os circuitos curtos de produção, distribuição e consumo que garantem mais autonomia aos grupos atingidos, como as comunidades indígenas. Como defende Conti: "A agricultura familiar pode potencializar seu espaço nesse meio produzindo para abastecer programas públicos, como é o caso do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com suporte creditício do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), entre outros. Nos circuitos curtos é mais possível que o controle sobre os recursos se mantenha com os agricultores não só na produção, mas também na transformação, comercialização e, inclusive, no consumo. Aí as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, como estas mencionadas, possuem um papel importante por viabilizarem investimentos aos agricultores e suas organizações que buscam construir



<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> "Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, **a alimentação**, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição." (http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/Constituicao/Constituicao.htm)

- O Brasil já recebeu duas vezes relatores das Nações Unidas para Alimentação Adequada. Em 2002, o Sr. Jean Zigler e, em 2009, o Sr. Oliver Schutter. Em ambas visitas os temas da agricultura familiar e das comunidades indígenas fizeram parte do relatório final apresentado na ONU e destacar-se-ão aqui algumas das principais recomendações e observações feitas sobre estes temas ao Estado Brasileiro nas duas ocasiões (ACNUDH/ONU, 2010).
- 1. <u>As comunidades indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais</u> dependem de que o governo Brasileiro cumpra sua obrigação constitucional de demarcar suas terras ancestrais, fornecendo título e proteção a essa propriedade comunitária. No caso dos povos indígenas, a Constituição Federal de 1988 requer em seu Artigo 67 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que o governo conclua todas as demarcações até 1993 no mais tardar. Entretanto, esta exigência constitucional não foi cumprida. Dificuldades consideráveis persistem, na demarcação territorial de todas as comunidades tradicionais. Algumas destas dificuldades estão ligadas à insegurança na titulação das terras, particularmente na região Amazônica, onde o registro da terra não foi concluído, o que leva a reivindicações de posse concorrentes.
- 2. O Relator Especial solicitou ao Estado que, no processo de regularização de terras na região Amazônica ou outras regiões, fosse dada devida consideração <u>aos direitos dos povos indígenas e outras comunidades tradicionais</u>. A *Fundação Nacional do Índio*, FUNAI, deveria receber os meios necessários à efetiva realização de suas tarefas de demarcação e garantia de acesso a outros programas estatais, inclusive os da estratégia "Fome Zero". Além disso, convida o governo a incluir em seu processo de regularização o forte compromisso de reduzir a concentração da terra, e garantir um padrão de ocupação efetiva e sustentável na região, certificando- se de que a titulação da terra seja orientada por

considerações ambientais e de acesso ao mercado. O governo deveria procurar acelerar as demarcações, determinadas pela Constituição, de terras indígenas, quilombolas e de outras comunidades tradicionais e, até que isso ocorra, essas comunidades deveriam ser melhor protegidas contra grilagem.

3. O Relator Especial fez um apelo no sentido de que fosse feita uma avaliação participativa, para guiar as escolhas do governo Brasileiro no apoio que presta às diferentes formas de agricultura (grande escala e agricultura familiar de pequena escala), inclusive por intermédio de pesquisa. O Relator Especial incentivou o governo a aumentar ainda mais o apoio que dá à **agricultura familiar**, (1) certificando-se de que tal apoio atinja os agricultores mais pobres, que deveriam ser auxiliados a superar as barreiras existentes; (2) dedicando os meios necessários a garantir a rápida implementação da Lei 11947 de 16 de Junho de 2009, que dispõe que no mínimo 30 por cento de todo o alimento adquirido para os programas de alimentação escolar sejam provenientes de propriedades agrícolas familiares.

#### 2.1.2 Populações Indígenas do Estado de Santa Catarina (Brasil)

Estima-se atualmente uma população indígena de 563 mil índios no Brasil, distribuídos em 220 etnias que fala cerca de 180 diferentes línguas. Este povo, que é representado por aproximadamente 0,25% da população do País, corresponde a 13% do território brasileiro. Deste universo, em torno de 43 mil habitam a região Sul e 8.751 vivem em Santa Catarina, representados pelos povos indígenas Xokleng, Kaingang e Guarani (Panceri, Buogo & Gerber, 2009).

Os povos da etnia Guarani se dividem em dois subgrupos: Mbyá e Ñandeva (ou Chiripá). Pertencentes à família lingüística Tupi-Guarani e ao tronco lingüístico Tupi, o idioma falado é o guarani. Os Kaingang e os Xokleng pertencem ao ramo meridional da família lingüística Macro-Jê. Uma característica em comum entre estas três etnias é a de que todas se

definiam tradicionalmente como povos da floresta e têm sua cultura e organização social e econômica, fortemente vinculadas aos produtos da floresta subtropical Atlântica (Panceri, Buogo & Gerber, 2009).

PARANÁ Yakă Poră **LEGENDA** Rio dos Pardos lbiram Xapecó \ Toldo Imbu Piraí GUARANI Linha Limeira-Toldo Pinhal Kondá Amancio Tawai KAINGANG Toldo Chimbangue Roka-ATARINA XOKLENG RIO GRANDE DO SUL Marangatu ESCALA 1/5.000.000 OCEANO ATLÂNTICO Porto Alegre

Figura 1. Localização aproximada das Terras Indígenas em Santa Catarina.

Fonte: Almeida apud Brighenti (2012).

As populações indígenas do estado de Santa Catarina vivem numa situação fundiária instável. As informações fornecidas pelo Ministério Público Federal e a FUNAI é que há dez aldeias na região, sendo que oito delas estão em áreas que foram objeto de estudos para demarcação. Inicialmente, um primeiro trabalho apontou para a criação de reservas indígenas (que se dá por meio de desapropriação da terra e das benfeitorias). Porém, houve protestos de indígenas e de membros do GT, e a Funai reiniciou os trabalhos, que apontaram a tradicionalidade da ocupação e concluíram pelo reconhecimento de quatro terras indígenas (uma delas dividida em duas "glebas"). Houve ações ajuizadas em 2009 pelos ocupantes das áreas e por uma associação. As ações acabam de ser julgadas

procedentes, e os processos foram todos anulados<sup>10</sup>. As principais atividades econômicas incluem o extrativismo, a agricultura de subsistência com alguns itens orientados para o mercado, a venda do artesanato, o trabalho agrícola temporário, dentre outros. Esse quadro advém de um processo histórico de exclusão social compartilhado com populações rurais que enfrentam um alto nível de pobreza e, em alguns casos, significativa degradação

# 2.2 Políticas Públicas de Alimentação e Agricultura Familiar nas comunidades indígenas do estado de Santa Catarina (Brasil)

dos recursos naturais (Panceri, Buogo & Gerber, 2009).

A política de alimentação adequada no Brasil foi pensada articulada com a política da agricultura familiar, em especial para alguns grupos como as comunidades indígenas. É previsto, por exemplo, na Constituição de 1988, artigo 208 (incisos IV e VII), que o Estado tem a obrigação de garantir a educação infantil e atendimento ao educando em todas as etapas da educação básica por meio de auxílio com material didático, transporte, assistência à saúde e alimentação escolar.

<sup>10</sup> **ACP n. 2002.72.01.002869-1:** processo já transitado em julgado, sendo que os pedidos foram julgados procedentes nos seguintes termos:

a) Condenar as rés, solidariamente, dentro de suas respectivas atribuições, em obrigação de fazer, **Consistente em identificar e demarcar todas as terras indígenas dos índios Guarani situadas nos municípios pertencentes à jurisdição desta Subseção Judiciária**, nos termos do Decreto nº 1.775/96, e no prazo ora estabelecido de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do trânsito em julgado desta decisão (considerando a decisão proferida pelo TRF-4ª Região no Agravo de Instrumento nº 2002.04.01.048848-8/SC). Deverão as rés, no curso do procedimento de identificação e demarcação apresentar relatórios semestrais a este Juízo. Em caso de descumprimento desta decisão, fixo a multa diária em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser revertida para as comunidades indígenas dos índios Guarani desta região.

b) Condenar as rés, solidariamente, dentro de suas respectivas atribuições, na eventualidade da FUNAI concluir pela inexistência de tradicionalidade das terras ou alguma(s) delas atualmente ocupadas pelas comunidades de índios Guarani nesta região, em obrigação de fazer, consistente em criar reserva(s) indígena(s), na forma dos artigos 26 e 27 da Lei n° 6.001/73, no prazo igualmente estabelecido de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do trânsito em julgado desta decisão (considerando a decisão proferida pelo TRF-4ª Região no Agravo de Instrumento n° 2002.04.01.048848-8/SC), a fim de regularizar as terras atualmente habitadas pelos indígenas Guarani nos municípios pertencentes à jurisdição desta Subseção Judiciária, dando-lhes assim condições de sobrevivência e manutenção de sua cultura, conforme princípios e normas constitucionais e legais de proteção aos índios. Deverão as rés, se for o caso, no curso do procedimento apresentar relatórios semestrais a este Juízo. Em caso de descumprimento desta decisão, fixo a multa diária em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser revertida para as comunidades indígenas dos índios Guarani desta região."

<sup>&</sup>quot;Diante do exposto, julgo procedente o pedido, para:

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atua desde 1955 e, além de garantir a alimentação escolar, também promove ações de educação alimentar e nutricional, contribui para aprendizagem, crescimento, rendimento escolar e forma hábitos alimentares saudáveis para todos alunos de educação básica de escolas públicas, filantrópicas ou comunitárias.

Pag | 11

A União repassa aos estados e municípios um valor fixado para cada dia letivo de cada aluno (baseado no Censo Escolar), definido por etapa e modalidade de ensino. Para escolas indígenas e quilombolas, o valor para cada aluno é de R\$ 0,60 (sessenta centavos). O acompanhamento é dado pelos Conselhos de Alimentação Escolar, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e Ministério Público.

O PNAE garante que 30% dos recursos do FNDE seja para a compra direta de produtos da agricultura familiar, garantindo que os recursos utilizados para isso fiquem dentro do município e ajudem a movimentar a economia de maneira sustentável. Essa preocupação segue com o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), que promove o acesso à alimentação e incentiva a agricultura familiar (PORTAL, 2014). Ainda, o PNAE tem como uma de suas diretrizes o apoio ao desenvolvimento sustentável com a compra preferencialmente de produtos da agricultura familiar, empreendedores familiares rurais e buscando priorizar as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos. Outro detalhe que deve ser observado é o respeito à cultura alimentar de cada comunidade indígena no preparo dos cardápios (FNDE, 2015).

Esta pesquisa tem por objetivo avaliar dois programas relativos à alimentação e agricultura familiar que tiveram impacto nas comunidades indígenas de Santa Catarina: o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Santa Catarina Rural (SC Rural). Os referidos programas foram selecionados em função de sua trajetória de construção coletiva no estado de Santa Catarina, envolvendo diferentes atores e entidades ligadas diretamente

indiretamente à agricultura familiar, especialmente pela prerrogativa de que ambos os programas contemplam prioritariamente as comunidades indígenas entre seus públicos-alvo. Assim, este estudo traz um grande contributo às investigações relacionadas ao direito à alimentação às comunidades indígenas do Estado de Santa Catarina pelo seu caráter de ineditismo e relevância étnico-social. Neste sentido, este relatório pretende contribuir para com os estudos de políticas públicas voltadas a agricultura familiar das comunidades indígenas do Estado de Santa Catarina, sobretudo a geração de novos olhares em relação ao direito à alimentação aos povos indígenas.

# 2.2.1 Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) constitui-se em uma das ações abrigadas no interior da estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), congregada ao Programa Fome Zero. O programa foi instituído pela Lei N° 10.696, de 2 de Julho de 2003, regulamentado pelo Decreto N° 4.772 de 2 de julho de 2003, alterado pelo Decreto N° 5.783, de 15 de agosto de 2006 (Brasil, 2006).

O Programa tem a finalidade de incentivar a agricultura familiar e compreende ações vinculadas à formação de estoques estratégicos e à distribuição de produtos agropecuários para pessoas em situação de insegurança alimentar. O programa objetiva promover a articulação entre a produção da agricultura familiar e a destinação desta produção, visando o desenvolvimento da economia local e o atendimento direto às demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais locais (Grisa et al., 2012; PAA, 2004).

A operacionalização do Programa é feita pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e Companhia Nacional de Abastecimento- CONAB, em parceria com Governos Estaduais e Municipais, organizações da sociedade civil e movimentos sociais. Um grupo gestor coordenado pelo MDS e com representantes do Ministério da Fazenda, Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, Ministério da Agricultura, Pecuária

e Abastecimento – MAPA, e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão faz o acompanhamento do Programa, definindo as normas para a sua implementação (CONAB, 2006).

Pag | 13

Em relação ao público-alvo do programa, o PAA possui dois públicos beneficiários: os fornecedores e os consumidores de alimentos. Os beneficiários fornecedores são os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais, que atendam aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Os beneficiários consumidores são os indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional e aqueles atendidos pela rede socioassistencial e pelos equipamentos de alimentação e nutrição (CONAB, 2012).

Para acessar o Programa, é necessário que os agricultores familiares e comunidades tradicionais sigam os critérios do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Para tanto, torna-se necessário a obtenção da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), emitida por entidade credenciada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), como o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater) ou Casa da Agricultura. No contexto das comunidades indígenas, a DAP-I é emitida prioritariamente pela Fundação Nacional do Índio (Funai) e é fornecida exclusivamente às aldeias indígenas (Teixeira e Norder, 2015).

No estado de Santa Catarina, o Programa foi implementado por meio da parceria entre a CONAB, o Governo do Estado e as Prefeituras das cidades que realizaram convênios com o MDS. Atualmente, mais de 120 cooperativas de produção agrícola participam do Programa no Estado. Com isso, o PAA tem viabilizado a comercialização de cerca de 160 produtos da biodiversidade catarinense abrangendo alimentos orgânicos, funcionais e do extrativismo regional, além dos produtos convencionais (Souza, 2009).

### 2.2.2 Programa Santa Catarina Rural (SC Rural)

O Programa Santa Catarina Rural (SC Rural) tem como estratégia geral o estabelecimento de uma estrutura de produção e governança para o setor rural do Estado de Santa Catarina (Brasil), por meio da implementação de ações de forma integrada em três dimensões: (i) estímulos diretos e indiretos as organizações de agricultores, pescadores artesanais e maricultores para garantir a competitividade da produção e o empreendedorismo; (ii) fortalecimento de atividades estruturantes da competitividade rural e pesqueira; e, (iii) no desenvolvimento de um sistema de planejamento estratégico abrangente e sustentável baseado na gestão por resultados, visando uma ação melhor coordenada e uma capacidade de execução mais eficaz e eficiente (SC Rural, 2010).

O Programa propõe a sua execução em todo o meio rural de Santa Catarina, compreendido em 295 municípios. As ações estruturantes e os principais investimentos serão realizados nas áreas prioritárias, compostas pelos municípios e territórios com maior presença de agricultores familiares e com os menores índices de desenvolvimento. Em relação ao público-alvo, o programa tem como meta atingir 90.000 agricultores familiares e 1.920 famílias indígenas, organizados em associações, cooperativas e redes de cooperação ou alianças (SC Rural, 2010).

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural (SAR) é a responsável pela coordenação do Programa Santa Catarina Rural/Microbacias 3, ao qual conta com uma Secretaria Executiva Estadual (SEE), responsável pela implementação e acompanhamento do SC Rural. A Epagri (Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina) entidade governamental vinculada a SAR, concentra a maior responsabilidade em relação à execução das ações do SC Rural no que se refere à extensão rural e assistência técnica, capacitação, educação ambiental rural, pesquisa, geração de renda e redução da pobreza voltada à competitividade da agricultura familiar (SC Rural, 2010).

Na atuação junto às Populações Indígenas, a experiência da Epagri resulta da vivência durante o desenvolvimento de um projeto anterior ao SC Rural, denominado Microbacias 2, em que trabalhou em campo com estas populações, com a colaboração de instituições governamentais e não-governamentais, bem como a integração interinstitucional entre as diversas executoras do projeto.

Pag | 15

Assim, o Programa preconiza a continuidade das ações iniciadas com o Microbacias 2 baseadas em um processo de participação interativa dos diversos atores sociais envolvidos nos processos de planejamento, gestão, execução, monitoramento e avaliação das ações por meio dos fóruns pertinentes aos diferentes níveis de decisão (SC Rural, 2010).

Cada comunidade indígena tem sua própria forma de organização devendo, desta forma, o Projeto seguir seus princípios básicos. As populações indígenas são beneficiadas pelo Programa, que considera suas terras como territórios socioculturais reconhecidos como terras indígenas, na medida em que as suas áreas estiverem sem conflitos fundiários visando garantir a segurança de indígenas, agricultores, técnicos e instituições envolvidas no trabalho (SC Rural, 2010).

Diante dessa problemática, surgem as seguintes questões de pesquisa:

- a) Qual foi a trajetória legislativa do direito à alimentação nas comunidades indígenas no cenário brasileiro?
- b) De que forma os programas PAA e SC Rural preconizam o direito à alimentação das comunidades indígenas do estado de Santa Catarina?
- c) Atualmente, quais os resultados gerados pelos programas PAA e SC Rural no direito à alimentação das comunidades indígenas do estado de Santa Catarina?
- d) A partir das políticas públicas analisadas, qual foi a efetiva inserção dos povos indígenas na agricultura familiar do estado de Santa Catarina?

#### 3. OBJETIVOS

# 3.1 Objetivo geral

Analisar o alcance das metas estabelecidas no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e no Programa SC Rural em relação à inserção das comunidades indígenas na agricultura alimentar do estado de Santa Catarina (Brasil).

# 3.1 Objetivos específicos

- a) Compreender os conceitos que norteiam o direito à alimentação no Brasil e delinear a trajetória legislativa sobre essa temática;
- b) Mapear e catalogar as ações previstas no Programa de Aquisição de Alimentos
   (PAA) e no Programa SC Rural que são voltadas as comunidades indígenas de Santa Catarina;
- c) Analisar o alcance das metas estabelecidas nos referidos programas junto às comunidades indígenas do Estado de Santa Catarina, a partir de entrevista com atores envolvidos;
- d) Sistematizar os dados obtidos na pesquisa a fim de socializa-las com a comunidade.

# 4. MARCO METODOLÓGICO

# 4.1 Procedimentos de pesquisa: a utilização das entrevistas estandardizadas

A pesquisa desenvolvida caracteriza-se como qualitativa envolvendo enfoques exploratórios e descritivos. Para o seu desenvolvimento, são utilizadas fontes primárias e secundárias para o levantamento dos dados. No âmbito das fontes primárias recorreu-se à aplicação de inquéritos por entrevista estandardizada ou diretiva com técnicos ligados diretamente ao PAA e ao SC Rural, com vistas a identificar os itens apresentados nos objetivos da pesquisa.

Pag | 17

Segundo Cohen et al. (2013), a entrevista estandardizada possibilita uma maior comparabilidade das respostas, já que os respondentes respondem às mesmas perguntas, além de que reduz os efeitos e a influência do entrevistador quando são feitas várias entrevistas. O método, da mesma forma, facilita a organização e análise dos dados obtidos na entrevista. Para a estruturação das perguntas, foi estabelecido um conjunto de temas que permitiram dar alguma coerência e homogeneidade às diferentes entrevistas concretizadas (Quadro 01).

Quadro 01 - Temas das entrevistas

Tema	Título
1	Concepção do Programa no Estado de Santa Catarina
2	Agentes envolvidos
3	Metas do Programa
4	Alcance e resultados
5	Expectativas futuras

Fonte: as autoras (2016).

Estabeleceram-se como universo de entrevista, lideranças envolvidas nos referidos programas com maior atuação junto às comunidades indígenas. Neste sentido, a amostra resultou na identificação das seguintes lideranças a serem entrevistadas pelo projeto (Quadro 02).

Quadro 02 - Lista de entrevistas realizadas com lideranças dos Programas

Identificação do Entrevistado	Função que desempenha
	Antropóloga da Epagri responsável pela
Rose Mary Gerber	articulação com as aldeias indígenas de
	Santa Catarina ao Programa SC Rural

	Nutricionista, extensionista social da							
Cristina Ramos Callegari	Epagri e articuladora da empresa junto ao							
	PAA em Santa Catarina							
	Gerente de Operações da Companhia							
Maria de Lourdes Nienkoetter	Nacional de Abastecimento- CONAB Santa							
	Catarina							

Fonte: as autoras (2016).

A aplicação das entrevistas e, consequentemente, o desenvolvimento do presente estudo teve como propósito discutir algumas questões sobre os referidos programas, em especial, em relação a participação das comunidades indígenas. Neste sentido, apresentam-se na sequência a sistematização das entrevistas realizadas.

# 4.1.1 Concepção do Programa no Estado de Santa Catarina

Inicia-se a análise das entrevistas com as respostas às perguntas relacionadas com o tema 1: Concepção do Programa no Estado de Santa Catarina (Quadro 3).

Quadro 03: Concepção do Programa no Estado de Santa Catarina

	Entrevistada	Categoria
SC Rural	Rose Mary Gerber	1
đ	Cristina Ramos Callegari	1
PAA	Maria de Lourdes Nienkoetter	1

Nota: Para fins de hierarquização da importância atribuída ao turismo cada entrevista, fez-se a seguinte escala:

Categoria 1 – eficiente;

Categoria 2 – pouco eficiente;

Categoria 3 – ineficiente.

Fonte: as autoras (2016).

Ainda que não tenham sido originalmente voltados para as comunidades indígenas e com dificuldades para aplicação, ambos os programas aplicados em Santa Catarina foram eficientes na opinião das três entrevistadas.

Pag | 19

O programa SC Rural, como colocado por Rose Mary Gerber, apenas abrangeu a comunidade indígena por exigência do Banco Mundial como salvaguarda social. De início, foram identificados dois problemas chave para a aplicação: falta de preparação estadual para o trabalho com indígenas e a necessidade de adaptar o trabalho para a realidade indígena, que não se encaixava na dos agricultores. Uma das grandes condicionantes estava em, justamente, considerar a própria diferença cultural entre os três grupos (Guarani, Kaingang e Xokleng), o que levou a necessidade de construção do Plano de Desenvolvimento da Terra Indígena (PDTI).

"Então assim, o primeiro passo, então, então começou como eu vinha te falando, a primeira política pública com indígenas adotada pelo estado pra extensão foi o Microbacias 2. Primeira política pública assim que abrangesse todas as terras indígenas oficiais. Antes tinha ocorrido ações pontuais (...). Como uma política pública com diretrizes, metodologia, pra abranger os indígenas de Santa Catarina foi no Microbacias 2. E a população indígena só entrou no trabalho porque foi uma exigência do Banco Mundial, então essa é uma realidade que a gente convive, porque o estado não, na agricultura, nunca trabalhou com indígena. Nós não estávamos e não estamos ainda, eu avalio que nós não estamos ainda preparados para trabalhar com indígenas na extensão rural. (...) Ou se assumia o indígena, ou não tinha financiamento.b" (Rose Mary Gerber)

Quanto ao PAA a ação foi de compra com doação simultânea mantendo a vantagem para que fosse entre indígenas. Também, como Cristina Ramos Callegari colocou, ao identificarem as aldeias, havia algumas produtoras de alimentos e que não eram autossuficientes, além de aldeias que não tinham acesso a alimento na própria terra.

"(...) a gente começou através do CONSEA estadual fazer uma articulação com a seguinte situação, que o PAA é (...) compra com doação simultânea nesse caso. Compra da agricultura familiar ou de produtores indígenas, pode ser, pra doar pra uma instituição, né, que necessite de alimento. Isso pra compra com doação simultânea. E aí a gente identificou o quê? Que as aldeias indígenas algumas eram produtoras de alimentos e não autossuficientes, mas que tinham alguma produção agrícola, e outras não tinham acesso a alimento. Então a gente começou através do CONSEA estadual uma articulação pra fazer um PAA de indígena pra indígena. (...) Os indígenas da região do Planalto Norte, produtores de alimento, fornecer pros indígenas

guaranis das aldeias aí da região, que eram as aldeias que necessitavam dos alimentos." (Cristina Ramos Callegari)

Ainda, Maria de Lurdes Nienkoetter enfatiza a importância para os atingidos pelo PAA:

"A concepção enquanto CONAB eu vejo assim, que o Programa de Aquisição de Alimentos ele teve uma grande ajuda aí pra melhorar, ou seja, tirar aquelas pessoas que estavam em situação de insegurança alimentar e nutricional. (...) Hoje o reflexo do Programa de Aquisição de Alimentos, que ele também contribuiu porque o estado de Santa Catarina apresenta hoje o melhor IDH a nível nacional." (Maria de Lurdes Nienkoetter)

# 4.1.2 Agentes envolvidos

Em relação ao tema 2 (agentes envolvidos), o Quadro 04 apresenta o grau de integração e envolvimento de diferentes atores no processo de desenvolvimento dos programas, avaliado pelas entrevistadas.

**Quadro 04: Agentes Envolvidos** 

	Entrevistada	Categoria
SC Rural	Rose Mary Gerber	1
đ	Cristina Ramos Callegari	1
PAA	Maria de Lourdes Nienkoetter	1

Nota:

Categoria 1 – elevado;

Categoria 2 – pouco elevado;

Categoria 3 – não soube responder.

Fonte: as autoras (2016).

Como se vê pelo quadro 04, as três entrevistadas consideram como sendo elevada a integração entre os agentes envolvidos nos programas e as comunidades. Deve-se levar em conta que tem-se por "agente" não apenas a pessoa física, mas também entidades que auxiliaram de alguma forma a execução dos programas. Rose Mary Gerber evidencia que,

no início da aplicação do programa SC Rural, houve bastante dissonância entre os agentes e as populações indígenas. Os conflitos vinham da própria percepção dos técnicos que precisavam fazer a adaptação do programa com os indígenas, a falta de preparo para trabalhar com este grupo, a pouca quantidade de pessoas trabalhando com indígenas e a própria FUNAI.

Pag | 21

"A gente fez um seminário aqui no Champagnat, aqui no Campo da Lagoa, o primeiro seminário «Você não respeita o que não conhece» era o título. Daí chamamos os técnicos de todas as terras indígenas e lideranças de todas as terras indígenas, porque alguns técnicos tinham aquela visão do medo (...), aquela visão do selvagem." (Rose Mary Gerber)

Conforme o trabalho foi sendo concretizado e a maneira cultural de cada grupo étnico foi tornando-se mais conhecida pelos agentes, a integração entre os agentes e indígenas tornou-se melhor e mais efetivo. As ações foram diferentes nas aldeias, adaptando-se ao solicitado pelos indígenas: no município de Imaruí, por exemplo, Rose Mary Gerber coloca que foi construída uma padaria para vender para a aldeia e entorno, enquanto em Biguaçu foram ministrados cursos de reaproveitamento de alimentos, bolos de aniversário e outras solicitações dos indígenas.

Cristina Ramos Callegari e Maria de Lurdes Nienkoetter colocam, em entrevistas realizadas separadamente, que os agentes envolvidos nas ações do programa não apenas articularam com as aldeias indígenas, mas também auxiliaram para a orientação e a formação de cardápios e cestas voltadas para a cultura indígena. Ambas destacaram a atuação da Fundação Padre Facchini<sup>11</sup>.

"As comunidades indígenas foram realmente atendidas, tanto na região ali de Joinville (...) foi feito um trabalho de parceria muito grande com a Fundação Padre Facchini, que é um banco de alimentos ali né, e recebia esses alimentos via Programa de Aquisição de Alimentos, muitas vezes processava, muitas vezes o alimento chegava e o seu período de validade (...) e orientava também as famílias indígenas de como elas poderiam aproveitar, a melhor forma de aproveitar esses alimentos." (Maria de Lurdes Nienkoetter)



<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> A Fundação Padre Fachini é uma entidade de assistência social que mantém 15 cozinhas comunitárias na periferia de Joinville e região Norte do Estado de Santa Catarina, incluindo 9 ocas-cozinhas indígenas nas aldeias assistidas.

Também houve a formação de "oca-cozinha" comunitária em aldeias pela Fundação Padre Facchini, como coloca Cristina Ramos Callegari, além da entrega de cestas básicas a partir do PAA para complementar a cesta básica fornecida pelo INCRA<sup>12</sup>, que é insuficiente para atender as necessidades.

Pag | 22

"Eles operacionalizaram o PAA por um bom tempo, e não sei nem se não continuam até hoje, que era de cooperativas, produtores da região não indígenas fornecendo pras aldeias guarani. Então assim, boa parte dos alimentos, porque eles recebem uma cesta do INCRA né, os indígenas, só que aquela cesta não é suficiente, então boa parte dos alimentos foram complementados pelo PAA e aí a Fundação Padre Luiz Facchini, em algumas aldeias, construiu uma oca-cozinha comunitária (...), daí trabalhou um pouco da cultura alimentar." (Cristina Ramos Callegari)

#### 4.1.3 Metas do Programa

Quanto ao tema 3 (metas do Programa), no Quadro 05 as entrevistas destacam as principais metas dos Programas SC Rural e PAA em Santa Catarina, especialmente voltadas às terras indígenas. Identificando, desta forma, a priorização das comunidades indígenas nos referidos programas.

Quadro 05: Metas do Programa

	Entrevistada	Categoria
SC Rural	Rose Mary Gerber	2
đ	Cristina Ramos Callegari	3
PAA	Maria de Lourdes Nienkoetter	3

Nota:

Categoria 1 – elevada;

Categoria 2 – pouco elevada;



<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> O INCRA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Incra, é uma autarquia federal cuja missão prioritária é executar a reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional.

Categoria 3 – não soube responder.

Fonte: as autoras (2016).

Apesar do Programa SC Rural estabelecer metas dirigidas às comunidades indígenas, Rose Mary Gerber considerou que as metas relacionadas às demanda agrárias forma pouco elevadas. A entrevistada coloca que mesmo que o programa abrangesse áreas sociais, ambientais também, a renda foi enfatizada com as aldeias indígenas, além da alimentação ser priorizada com enfoque na subsistência alimentar (pequenas hortas, pequenos galinheiros e pequenas lavouras) sempre colocando a autoalimentação em primeiro lugar.

"Eles levantam demanda pra educação, pra saúde, transporte (...) e nós como agricultura só podemos dar conta da agricultura. (...) O SC Rural enfatizou mais a renda, empreendimentos, daí eles tinham que priorizar, fazer a priorização do plano pra virar o Plano da Terra Indígena." (Rose Mary Gerber)

Quanto ao PAA, Cristina Ramos Callegari coloca que as aldeias indígenas eram um grupo prioritário por estarem em situação de insegurança alimentar e Maria de Lurdes Nienkotter coloca que as metas foram definidas pelo grupo gestor do PAA com a intenção de evitar o êxodo rural, manter o homem produzindo, melhorar a condição no campo e diminuir a insegurança alimentar e percebe que essas metas foram atingidas como reflexo do IDH de Santa Catarina.

#### 4.1.4 Alcances e resultados

Considerando os alcances e resultados dos Programas SC Rural e PAA junto às comunidades indígenas, o Quadro 06 apresenta a avaliação das entrevistadas quanto à efetividade dos programas.

Quadro 06: Alcances e resultados

	Entrevistada	Categoria
SC Rural	Rose Mary Gerber	1

đ	Cristina Ramos Callegari	2
PA	Maria de Lourdes Nienkoetter	1

Pag | 24

Nota:

Categoria 1 – efetivo;

Categoria 2 – pouco efetivo;

Categoria 3 – não soube responder.

Fonte: as autoras (2016).

Como se percebe pelo quadro, duas das entrevistadas viram como os resultados e alcances sendo efetivos nos programas em que atuaram, enquanto apenas uma colocou pontos que demonstram a pouca efetividade ainda que resultados tenham sido alcançados. Rose Mary Gerber coloca que mesmo que as metas estabelecidas não tenham sido todas atingidas em específico, houve sem dúvida resultados com a aplicação do projeto. Uma das possíveis razões para a dificuldade em atingir as metas apontada pela entrevistada foi o curto período de tempo de execução do projeto. Também há a falta de equipes de nutricionistas, de engenheiro agrônomo e equipes de segurança alimentar (um problema encontrado em algumas aldeias).

"Tem algumas metas que foram atendidas (...) e tem outras que vão continuar porque não se conseguiu nesse pouco tempo, a gente tem consciência que, tipo, alguns anos de projeto não dá conta de tanta demanda que tem. (...) A gente consegue fazer pouco daquilo que foi priorizado." (Rose Mary Gerbebr)

Cristina Ramos Callegari também nota que os indígenas, após o PAA, têm tido mais visibilidade e estão como povos e comunidades prioritários nas políticas públicas, mas ainda coloca:

Pag | 25

"Eu não sei exatamente se a gente for pegar o resultado de execução e né, talvez o quanto isso representa né, nas aldeias indígenas do estado, eu acho que ainda é muito pouco né, eu acho que foram alguns esforços, algumas iniciativas, mas quando a gente vê, por exemplo, a gente teve uma oficina com povos de comunidades tradicionais no ano passado, e aí vieram indígenas de diversas regiões e participaram da oficina e daí discutiram o tema da segurança alimentar e como que as políticas públicas tavam chegando até eles, ou não chegando. Então ficou bem evidente que pra muita gente ainda não chega, pra muitas aldeias ainda não chega." (Cristina Ramos Callegari)

Maria de Lurdes Nienttoker coloca que houve uma melhoria da condição de vida. O que pôde ser notado, por exemplo, na aceitação do leite fluido fornecido nas cestas para os indígenas ao invés do leite em pó.

"Eles aceitaram isso muito bem porque, porque foi observado muitas vezes que a água não era, que eles consumiam, não era da melhor qualidade. E quando eles davam o leite em pó para as crianças, as crianças acabavam ficando doentes. (...) eles gostavam mais do leite líquido, digamos assim né, longa vida ou leite fluido, porque as crianças aceitavam melhor e eles não tinham o problema da água." (Maria de Lurdes Nienttoker)

#### 4.1.5. Expectativas futuras

Por fim, o quadro 06 apresenta as expectativas futuras em relação aos programas, a partir do olhar das entrevistadas. A seguir apresentam-se as narrativas das entrevistadas em relação ao tema.

**Quadro 06: Expectativas futuras** 

	Entrevistada	Categoria
SC Rural	Rose Mary Gerber	1
đ	Cristina Ramos Callegari	1
PAA	Maria de Lourdes Nienkoetter	1

Nota:

Categoria 1 – positiva;

Categoria 2 – negativa;

Categoria 3 – não soube responder.



Fonte: as autoras (2016).

Pelo quadro nota-se que as expectativas futuras são positivas para todas as entrevistadas. Ainda que, pelas entrevistas, perceba-se o constante questionamento sobre o que poderia acontecer, as entrevistadas destacam pontos relevantes para a continuação dos projetos. Rose Mary Gerber coloca que mesmo que consiga ser feito pouco do que foi priorizado, é importante enfatizar que eles querem aprender a fazer, estão interessados em oficinas de alimentação – principalmente as mulheres – e em ter sua autossuficiência alimentar, dando abertura para trabalhos de extensão com as aldeias, mesmo com a lógica do assistencialismo ainda presente em alguns casos.

"Eu acho que eles entraram muito nesses anos todos de convivência com o estado de forma geral, na lógica do assistencialismo. Enquanto eu tenho alguém que vai dar (...). Que eles dizem nos planos que eles querem sustentabilidade, autosustentabilidade, mas na prática eles ainda estão na lógica que (...) daqui a pouco vem outra, daqui a pouco vem outra cesta básica, daqui a pouco vem mais pintinho (...). A gente tenta trabalhar na extensão é o processo educativo de eles ter autonomia, que isso não precise mais que vir de fora." (Rose Mary Gerber)

Cristina Ramos Callegari, mesmo preocupando-se com as mudanças políticas atuais que o país está passando, espera que se o PAA continue a crescer com o auxílio a partir da adesão pelo próprio município ao programa, tornando mais abrangente e mantendo a prioridade para comunidades indígenas.

"Se o programa permanecer né, a gente não sabe como vai ser a execução das políticas públicas dessa área de segurança alimentar no país daqui pra frente, eu tenho dúvidas em relação a isso com as mudanças de governo, a gente sabe que é uma política pública né, que foi construída no âmbito da história do Fome Zero, enfim, tem toda uma construção que vem acontecendo no Brasil desde 2003 quando foi criado o PAA. (...) Eu não sei de continuidade dessas políticas públicas como vai ser, se vai continuar uma prioridade ou não, isso a gente torce pra que continue dessa forma. E se continuar dessa forma né, o que vinha acontecendo era assim, tava aumentando o volume de recursos pro PAA e aí tava ficando difícil pra CONAB operacionalizar todo esse recurso, por isso que criou essa nova estratégia que era do PAA via adesão de municípios pra que o município possa fazer a gestão (...) tendo ali pessoas responsáveis pra fazer toda essa gestão do programa no município (...) e aumentando o volume de recursos dessa forma seria possível. Era dessa forma que vinha caminhando." (Cristina Ramos Callegari)

Ainda mais, Maria de Lurdes Nienttoker coloca que o PAA além de continuar sólido e muito bem estruturado, há mais vertentes de comercialização como compra institucional para alimentação escolar e atendimento a órgãos públicos federais e estaduais.

"É um programa que está muito bem estruturado, ele passou a fazer parte da vida de muitas pessoas, de muitas instituições e de muitas organizações. Então ele tende a solidificar cada dia mais." (Maria de Lurdes Nienttoker)

#### 4.2 Análise Final das Entrevistas

A partir da aplicação das entrevistas, percebe-se que os programas tiveram resultados palpáveis, apesar das limitações ocorridas a longo do desenvolvimento de cada um dos programas nas terras indígenas de Santa Catarina. Em relação ao Programa SC Rural, a partir da observação feita com base nas entrevistas, evidenciou-se que a priorização das comunidades indígenas não aconteceu espontaneamente. Como supracitado, o SC Rural apenas colocou os indígenas como público para a aplicação do programa por exigência do Banco Mundial e, no decorrer, as ações tiveram que ser adaptadas e, portanto, as metas também.

Quanto ao PAA, ainda que as entrevistadas tenham destacado pontos positivos do desenvolvimento das comunidades indígenas como a melhora do IDH e a diminuição da insegurança alimentar, as entrevistas evidenciaram um menor resultado junto às populações indígenas. Ainda assim, nas entrevistas aplicadas observou-se que as metas estabelecidas não foram evidenciadas de forma clara pelas entrevistadas, evidenciando-se, assim, que ações e metas tiveram que adaptar-se às comunidades indígenas.

Com o propósito de ampliar o olhar em relação aos temas abordados nas entrevistas, entrevistou-se o Dr. Tiago Gutierrez, Procurador da República, responsável por algumas aldeias guaranis no estado de Santa Catarina, como: Aldeia Tiaraju; Aldeias Tarumã e Tarumã Mirim; Aldeias Pindoty, Jabuticabeira e Ywa Puru; Aldeia Conquista; Aldeia Morro Alto; Aldeia Yvu Dju/Reta e Aldeia Yakã Porã.

Para o Dr. Tiago Gutierrez, apesar de o PAA estar voltado para populações em situação de risco, onde a demarcação de áreas proposta pegava uma área relativamente grande, as comunidades indígenas foram representadas em pequenas áreas incluindo algumas sem posse plena das terras.

"O PAA é voltado para esses GPEs. Quem é que recebe essa cesta básica? Quem tá lá dentro da definição de grupos populacionais específicos, são populações em situação de risco, e eles incluíram lá grupos indígenas que também não tem posse plena das terras que habitam. (...) Então por que aqui eles recebiam? Porque aqui eles, na verdade, vivem meio confinados nessas terras onde há processo de demarcação e foram enquadrados como grupos em situação de risco." (Dr. Tiago Gutierrez)

Conforme relatado pelo entrevistado, a utilização do mato do entorno acabava por gerar conflitos, sem condições para a caça, gerando com pouco rendimento. Para o entrevistado, o PAA tinha sido desde o início direcionado às comunidades indígenas, especialmente pela condição de distribuir cestas básicas às comunidades envolvidas. Porém houve uma "pausa" em razão de não aceitarem muito bem os produtos, uma vez que recebiam alguns produtos que não compreendiam a sua dieta alimentar.

"Já é um mato que não tem bicho, um rio que tem pouco peixe (...) então eles estavam inseridos nesse programa aí de distribuição das cestas básicas. Pelo que eu entendi, já em alguns momentos antes o PAA tinha sido direcionado a eles, mas depois tinham parado porque eles não tinham recebido muito bem os produtos. (...) Por exemplo, na própria merenda acontece isso. Tem um cardápio indígena que é um cardápio de coisas que estão de acordo com os costumes deles. Mas ninguém compra esse cardápio indígena, a Secretaria de Educação faz uma compra que é para todas as escolas e manda aquilo que é igual pra eles." (Dr. Tiago Gutierrez)

O entrevistado relata que quando começaram a discutir o encerramento do programa (ADA) e passou-se a ficar claro que essa população passaria a ser atendida pelo PAA, a FUNAI começou a enviar documentos para mostrar que havia a possibilidade de produtos relacionados na lista do PAA não serem aceitos pelas populações, também o programa não mostrava estar totalmente estruturado, nem levavam tudo o que precisavam. Então, devido a essas dificuldades salientadas, foram atrás e o programa de distribuição foi prorrogado até o final de 2016, passando no ano seguinte apenas para o PAA. Entretanto deixa claro que há uma preocupação no que diz respeito à incorporação de novos públicos.

"A gente tem um pouco de medo também de que o programa, o PAA, não tenha uma previsão orçamentária maior do que tinha antes para incorporar novos públicos, (...) a gente estava tentando ver isso, qual é a curva desse orçamento do PAA porque muita gente vinha falando não, esse PAA tem sido diminuído, ele não tem tido um orçamento crescente. Ele está cada vez mais minguado." (Dr. Tiago Gutierrez)

Ainda que comparativamente o ADA tenha um orçamento muito menor que o PAA, a percepção é que a transição entre os programas não está sendo boa, nem está recebendo

a devida atenção que merecia, especialmente por ser um programa grande e o problema (com a aceitação de alimentos) ser um problema local, da região de Joinville.

## 4.3 Visita in loco a Aldeia Bugio

Com o propósito de aproximar a análise dos documentos oficiais dos programas e das entrevistas realizadas com os atores selecionados pela pesquisa, foi-se realizado observações feitas *in loco* na Aldeia Indígena Bugio (povo indígena Xokleng), localizada na cidade de José Boiteux. Os Xokleng em Santa Catarina compreendem 2.169 pessoas distribuídas em duas Terras Indígenas – TI Ibirama Laklãno (localizada em José Boiteux, Vitor Meireles, Dr. Pedrinho e Itaiópolis) e TI Rio dos Pardos (localizada em Porto União). Até recentemente acreditava-se que esse povo estava localizado somente em Santa Catarina, porém nos últimos anos diversas famílias se declararam Xokleng e estão reivindicando terras no RS. O território histórico do grupo se estende desde Curitiba/PR a Porto Alegre/RS. Do tronco linguístico 'Macro-Jê' e família linguística 'Jê', podemos afirmar que linguisticamente são parentes próximos dos Kaingang (Panceri, Buogo & Gerber, 2009).

Quanto à organização social, econômica e política dos Xokleng da Terra Indígena denominada "LãKlanõ", observou-se uma maior transformação a partir dos anos 1970 com a construção da Barragem Norte, construída com o propósito de conter as enchentes que castigavam a cidades do Baixo Vale do Itajaí, a exemplo, Blumenau. O lago de contenção formado inundou cerca de 900 hectares das terras mais planas e consideradas agricultáveis no território dos Xokleng, obrigando-os a migrarem para as partes altas onde a mata era virgem e de poucas condições de subsistência. Este fator gerou a intensificação da exploração da madeira, resultando no abandono da atividade agricultura. A caça, da mesma forma, tornou-se rara, dando início a um longo processo, ainda contínuo, de luta pela indenização das áreas inundadas (Panceri, Buogo & Gerber, 2009).

Após a extinção de quase todos os recursos naturais de sua terra e às recentes lutas por indenizações decorrentes da construção da Barragem Norte, desencadeando uma

redefinição dos limites territoriais da Terra Indígena LãKlanõ, os povos Xokleng tiveram que reconstruir e revitalizar a sua identidade étnica (Gerber. & Buogo, 2002). Dentre as estratégias de autogestão desenvolvidas por este povos, destaca-se a confecção de artesanato e a produção de mel de abelhas como formas de manter a sua identidade.

Pag | 30

As Terras Indígenas Laklãno contemplam sete aldeias, sendo seis delas ao longo de duas estradas paralelas ao Rio Hercílio, no sentido jusante-montante, respectivamente, na margem direita Coqueiro, Figueira e Palmeira e na margem esquerda Toldo, Sede e Pavão. A sétima, a Aldeia Bugio, está ao norte-nordeste dessa terra, ao longo de uma estrada nas regiões do Bugio e Óleo. Os guaranis habitam, separadamente, certos locais nas aldeias Toldo e Bugio e os pouquíssimos cafuzos vivem maritalmente com outros habitantes da terra indígena. Cada aldeia tem uma liderança, havendo também uma para toda a terra indígena (Namem, 2012).

Dentre as várias ações desenvolvidas pelo Programa SC Rural voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar em Terras Indígenas, destaca-se a produção do mel. Especialmente aos povos Xokleng, da Aldeia do Bugio, desenvolveu-se toda uma ação focada ao processo de desenvolvimento sustentável das populações indígenas, por meio da produção do mel.

A partir da observação feita *in loco* na Aldeia Bugia, acompanhada pela extensionista rural da Epagri, a Engenheira Agrônoma Marta Adriana Pedri, a apicultura é, de fato, a principal atividade agrícola desenvolvida pelo Programa SC Rural junto à Aldeia. O manejo do mel é acompanhado por técnicos da Epagri e envolve todo o processo deste a produção até a comercialização do mel.

Figura 2. Manejo do mel na Aldeia Bugio









Fonte: Epagri (2016).

Embora hoje a coleta de frutas seja considerada uma atividade de menor importância para a subsistência dos índios, especialmente nas Terras Indígenas LãKlanõ, a produção de mel caracteriza-se como fontes de renda potenciais aos povos da Aldeia do Bugio. Contudo, a autosustentabilidade dos grupos indígenas e a melhoria na condição de vida dessas populações dependem de projetos e políticas públicas de recuperação ambiental e apoio às comunidades locais (Cheung, 2007).

#### 4.4 Análise dos relatórios oficiais: PAA e SC Rural

Nesta etapa dos estudos, propõe-se uma análise dos resultados apresentado em documentos oficiais dos programas disponíveis ao acesso público. Quanto ao Programa de Aquisição de Alimentos, foram selecionados os seguintes documentos: Programa de Aquisição de Alimentos: Resultado das Ações da CONAB em 2015; Relatório CONAB: Indígenas participantes no PAA, por município, nos anos de 2009 e 2014. Para o Programa SC Rural, observou-se os seguintes documentos oficiais do Programa: Relatório do Programa SC Rural: Etnodesenvolvimento para as Populações Indígenas (Epagri, 2009).

#### 4.4.1 Programa de Aquisição de Alimentos: Resultado das Ações da CONAB em 2015

O total de recursos operacionalizados pela Conab com o PAA em 2015, provenientes do Acordo de Cooperação Técnica com o MDS/MDA, totalizou R\$ 298.119.718,27. Esse investimento foi distribuído nas modalidades Compra com Doação Simultânea – CDS,

Compra Direta da Agricultura Familiar – CDAF, Aquisição de Sementes, Apoio à Formação de Estoques pela Agricultura Familiar – CPR-Estoque e recursos que envolvem a operacionalização do Programa (Conab, 2016).

Em 2015, dos 38.794 beneficiários fornecedores separados pelas categorias priorizadas pelo Programa (mulheres, quilombolas, pescadores artesanais, indígenas, extrativistas, entre outras comunidades que são selecionados como Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares – PCTAFs) e por Unidade da Federação, a soma do quantitativo de beneficiários fornecedores enquadrados nestas representou 14% do total de beneficiários fornecedores do programa. Deste número, as comunidades indígenas tiveram a participação de 407 beneficiários, representando o percentual 0,14% do total de beneficiários do Programa.

Figura 3. Beneficiários fornecedores por categorias participantes do PAA em 2015

	N° de Beneficiários Fornecedores												
Região/UF	Agricultor Familiar	Agroextrativista	Assentado	Atingido por Barragem	Indígena	Pescador Artesanal	Quilombola	Total					
Norte	2.214	1.617	695	14	387	212		5.139					
AC	182	165	219			5		571					
AM	671	619	61		100	93		1.544					
AP	365	796	87					1.248					
PA	134	15	56			99		304					
RO	457	6	10		95			568					
RR	148	7	94		192			441					
TO	257	9	168	14		15		463					
Nordeste	8.889	409	1.867	57	2	187	434	11.845					
AL	2.104	4	484			67	113	2.772					
BA	3.500	195	342		2		255	4.294					
CE	183	1	2					186					
MA	28	40						68					
PB	1.309	142	391			89	34	1.985					
PE	225		46	57			32	360					
PI	599	25	423			31		1.078					
RN	287	2	64					353					
SE	654		115					769					
Sudeste	7.285	29	2.297		2	318	353	10.284					
ES	994	9	205		1		26	1.235					
MG	2.128	2	115			8	6	2.259					
RJ	160	2				304		466					
SP	4.003	16	1.977		1	6	321	6.324					
Sul	4.764	686	2.188		15	41	11	7.705					
PR	1.170	383	540		15		6	2.114					
RS	2.962	4	1.356			41	5	4.368					
SC	632	299	292					1.223					
Centro-Oeste	2.359	277	1.133	10	1		41	3.821					
DF	237	1	33					271					
GO	1.170	49	339	10			10	1.578					
MS	198		541		1			740					
MT	754	227	220				31	1.232					
Total	25.511	3.018	8.180	81	407	758	839	38.794					
Participação (%)	65,8	7,8	21,1	0,2	1	2	2,2	100					

Fonte: CONAB (2016).

Em relação ao Estado de Santa Catarina, a referida tabela evidencia a não participação dos povos de Terras Indígenas no PAA no ano de 2015. Um dos fatores que geraram esta não adesão dos povos indígenas no Programa, apontado pelos atores entrevistados, foi a dificuldade encontrada na inserção dos produtos agrícolas das famílias indígenas na sistemática exigida pelo Programa, bem como problemas com o repasse de valores ocasionados em anos anteriores.

4.4.2 Relatório CONAB: Indígenas participantes no PAA, por município, nos anos de 2009 e 2014.

Em relação ao relatório da CONAB que apresenta a participação indígena no Programa de Aquisição de Alimentos entre os ano de 2009 e 2014, o quadro 2 apresenta o resultado alcançado no estado de Santa Catarina:

Quadro 2. Participação Indígena no PAA no Estado de Santa Catarina (anos 2009 - 2014)

		MUNICIPIO	2009		2010		2011		2012		2013		2014		TOTAL	
UF	IBGE		Ν°	VALOR (R\$)	Ν°	VALOR (R\$)	N°	VALOR (R\$)								
	TOTAL		136	481.576,59	338	1.431.071,81	751	2.770.356,74	754	3.334.534,46	220	1.104.802,75	335	1.851.313,71	2.534	10.973.656,06
SC	4204178	CERRO NEGRO							1	3.500,00					1	3.500,00
SC	4206603	GUARUJÁ DO SUL					2	4.498,50							2	4.498,50
SC	4213609	PORTO UNIÃO					1	4.498,00							1	4.498,00
SC	4219358	VITOR MEIRELES					6	26.525,20							6	26.525,20

Fonte: elaborado a partir de CONAB (2015).

Das Terras Indígenas participantes do PAA, por municípios brasileiros, entre os anos de 2009 e 2014, somente houve a aderência de comunidades indígenas presentes nos municípios de Cerro Negro, Guarujá do Sul, Porto União e Victor Meirelles. No relatório geral, do valor total gerado pela participação das comunidades indígenas no PAA dentro deste período (R\$ 10.973.656,06), o estado de Santa Catarina teve uma participação de somente 0,35% deste valor global (R\$ 39.021,70).

No amplo estudo desenvolvido por Teixeira e Norder (2015), esta dificuldade de acesso das comunidades indígenas ao PAA pode ter relação com à forma de organização da população

indígena do município. Para os autores, esta participação proporcionalmente ainda mais restrita dos indígenas no PAA é evidenciada no país como um todo. Assim, o PAA possibilitou a inclusão de apenas uma pequena parcela da população indígena, entre 1,34% a 2,51% do total, variando de acordo com a metodologia utilizada. Nas regiões Sul e Sudeste os percentuais são os mais baixos do País: 0,014% e 0,2% do total, respectivamente, com os municípios com um percentual praticamente nulo de inserção Indígena nesta política pública (Teixeira e Norder, 2015).

4.4.3 Programa SC Rural/Microbacias 3: Etnodesenvolvimento para as Populações Indígenas

A partir da análise do relatório final do Programa, observou-se a eficácia do programa em relação a participação indígena na construção e desenvolvimento das ações voltadas às terras indígenas de Santa Catarina. Apesar de este envolvimento partir de uma exigência do Banco Mundial para a liberação dos recursos ao Programa SC Rural, o alcance dos resultados pode ser observado no relatório final voltado à análise da participação indígena do Programa, denominado "Etnodesenvolvimento para as Populações Indígenas".

A Proposta de Etnodesenvolvimento para Populações Indígenas do Microbacias 3 foi desenvolvida com o objetivo específico de promoção efetiva da participação destas populações no Projeto. Essa proposta identifica o modo como o Projeto pode responder a algumas preocupações das populações indígenas catarinenses e foi elaborada a partir das consultas feitas aos representantes e lideranças indígenas de Santa Catarina (Panceri, Buogo & Gerber, 2009).

O SC Rural preconizou a continuidade das ações iniciadas com o Microbacias 2 baseadas em um processo de participação interativa dos diversos atores sociais envolvidos nos processos de planejamento, gestão, execução, monitoramento e avaliação das ações por meio dos fóruns pertinentes aos diferentes níveis de decisão, apresentadas no relatório "Microbacias 2: Estratégias Indígenas" (Panceri, Buogo & Gerber, 2009).

Há que se considerar também a diversidade entre cada grupo indígena. E, dentro destes, entre as aldeias mesmo que, em principio, façam parte de um povo, o que implica em diferentes mecanismos, metodologias e formas de trabalho, os quais deverão ser discutidos com eles. Desta forma, o que se descreve neste documento são princípios básicos que irão guiar a implementação do Projeto com respeito às populações indígenas, porém tendo o diálogo como pressuposto central no desenrolar das ações.

Na descrição das linhas de ação desenvolvidas pelo SC Rural, algumas contemplaram as demandas das populações indígenas e que foram determinadas a partir as consultas realizadas. Assim, as populações indígenas tiveram possibilidades de desenvolver ações em educação ambiental nas aldeias e nas escolas, desenvolver materiais didáticos próprios, participar de eventos de capacitação em gestão ambiental, processos produtivos nas diversas áreas como horticultura, produção de mel, pequenos animais, pomares, grãos, artesanato, participar de processos como feiras de venda de produtos Para cada terra indígena foi-se elaborado um plano individual visando salvaguardar suas peculiaridades e demandas inerentes a cada terra. Assim, o plano individualizado por "Terra" possibilitou o desenvolvimento de ações em cada aldeia ou terra especificamente, respeitando sua autonomia e identidade (Panceri, Buogo & Gerber, 2009).

A experiência que vivenciada no percurso de elaboração do relatório (2002/2009) demonstrou que o diálogo, o respeito e a vivência em campo caracterizaram-se como fatores essenciais para a busca de consenso entre as populações indígenas e os profissionais envolvidos. Dentre as demandas centrais levantadas pelos povos indígenas foi a produção de alimentos e a busca pela sua de auto sustentação (Panceri, Buogo & Gerber, 2009).

# 5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Nos últimos observa-se um crescimento nos estudos acerca das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento no meio rural no Brasil, evidenciando a capacidade que a agricultura familiar tem em gerar efetivos benefícios às famílias e comunidades rurais.

Em relação a estas políticas voltadas as comunidade tradicionais, como os povos indígenas, evidenciou-se uma escassez de estudos e análise mais aprofundada em relação a sua efetividade em terras indígenas. Apesar dos programas selecionados para a análise deste estudo (PAA e SC Rural) preconizarem a necessidade de envolvimento dos povos indígenas nas ações de agricultura familiar, pouca informação encontra-se disponível em relação a forma como esta política se efetivou.

Pag | 36

As entrevistas realizadas com os atores envolvidos nos referidos programas caracterizaramse como importante método de análise destes programas junto às comunidades indígenas, auxiliando, com isso, no cruzamento dos dados encontrados nos relatórios oficiais disponíveis de cada programa. Esta metodologia possibilitou elucidar um olhar mais analítico em relação a contribuição destas políticas públicas de agricultura familiar junto as comunidades indígenas do estado de Santa Catarina.

Em relação ao PAA, a análise de documentos oficiais evidenciou uma ineficiência do Programa junto as Terras Indígenas do Estado de Santa Catarina. Ao longo da existência do Programa, o alcance foi praticamente nulo e nos casos onde ocorreu a participação de famílias indígenas, foi-se relatado problemas em relação à operacionalização do PAA. Para Teixeira e Norder (2015) entre os fatores que podem ter influenciado esta baixa adesão das comunidades indígenas, não só no estado de Santa Catarina porém em todo o território brasileiro são: a falta de informação sobre o PAA junto às aldeias indígenas, a inexpressiva extensão rural na maioria das aldeias brasileiras, a burocratização nos editais lançados para acesso aos programas, dentre outros fatores. A partir dessa análise em relação a efetividade do PAA como uma política pública federal de inclusão de comunidades tradicionais, como os povos indígenas, na agricultura familiar do Brasil, torna-se relevante avaliar a necessidade de ajustes na implementação do Programa de acordo com as características socioculturais e geográficas de cada etnia, analisando a forma como se relaciona com o mercado em com as Instituições envolvidas no PAA, bem como outras questões associadas à inclusão indígena nesta política pública .

Pag | 37

Quanto ao Programa SC Rural, verificou-se um alto alcance de resultados a partir das metas estabelecidas no início do Programa. Apesar das metas se direcionarem às atividades relacionadas a agricultura familiar, houveram situações onde as demandas se caracterizaram como a necessidade de bens e equipamentos para o desenvolvimento de outras atividades econômicas, como, à exemplo, costura. Por fim, concluiu-se que a premissa básica para com as populações indígenas participantes do Programa foi a paciência para perceber as suas necessidades, fator também relatado nas entrevistas com os atores envolvidos. Unir as diferentes temporalidades é um desafio, uma vez que o foco do projeto foi de justamente estas populações definiram suas prioridades. Segundo relato feito no documento, "pela primeira vez vieram nos perguntar o que queremos e não trazer algo pronto". Na visão do técnico parecia tão pouco, na deles, era exatamente o que queriam (Panceri, Buogo & Gerber, 2009). E este foi um pressuposto seguido pelo Programa SC Rural frente às comunidades indígenas.

Esta ação desenvolvida pela Epagri, via o Programa SC Rural, possibilitou a construção de um novo canal de relação institucional entre os técnicos da Entidade e as famílias indígenas, evidenciada na visita *in loco* na Aldeia Bugio. Mesmo com a previsão de encerramento do Programa para o final do ano de 2016, as relações estabelecidas e os benefícios estendidos pelo SC Rural às comunidades indígenas de Santa Catarina proporcionaram a inclusão destas comunidades nas políticas públicas de agricultura familiar do Estado. Entretanto vale ressaltar a necessidade de um acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas num período de longo prazo. Tal medida torna-se necessária para a garantia da manutenção das relações estabelecidas entre as entidades envolvidas e as comunidades indígenas. Este fator torna-se extremamente relevante, haja visto o histórico de descontinuidade de políticas voltadas às necessidades dos povos indígenas do Brasil.

A análise realizada neste trabalho também traz contribuições para o desenvolvimento de novas pesquisas relacionadas à inclusão das comunidades indígenas nas políticas públicas de agricultura familiar no Brasil. Sobretudo no que diz respeito aos povos indígenas e sua participação na agricultura familiar do Brasil, existe um amplo campo aberto para a ampliação de estudos e pesquisas, que podem contribuir significativamente com o Estado para a construção de efetivas políticas públicas.

#### Pag | 38

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Alto Comisionado para los Derechos Humanos (ACNUDH). (2010). *Informe del Relator Especial sobre el Derecho a la Alimentanción — Olivier Schutter*. Resolução da Assembléia Geral A/HRC/13/33/Add.6. Disponível em: https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G10/111/31/PDF/G1011131.pdf?OpenElement. Acesso feito em: 23/06/16.

Brasil. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em 24/06/2016

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2006). *Programa de Aquisição de Alimentos. 2006.* Disponível em http://www.mds.gov.br/programas/seguranca-alimentar-e-nutricionalsan/ programa-de-aquisicao-de-alimentos-paa. Acesso feito em: 11/12/2006.

Brighenti, C.A. (2012). *Povos indígenas em Santa Catarina*. Disponível em: https://leiaufsc.files.wordpress.com/2013/08/povos-indc3adgenas-em-santa-catarina.pdf Acesso feito em: 02/06/2016.

Burity, V., Franceschini, T., Valente, F., Recine, E., Leão, M., & Carvalho, M. D. F. (2010). *Direito humano à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar e nutricional*. Brasília, DF: Abrandh.

Cheung, T. L. (2007) Os comportamentos de consumo de produtos diferenciados dos povos indígenas de Santa Catarina: uma análise do perfil dos consumidores de mel e de cestaria. Microbacias 2, Epagri.

Companhia Nacional de Abastecimento CONAB. (2016). *4.4.1 Programa de Aquisição de Alimentos: Resultado das Ações da CONAB em 2015*. Disponível em: http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/16\_02\_02\_16\_00\_42\_acoes\_da\_c onab paa 2015.pdf. Acesso feito em: 12/09/2016.

Companhia Nacional de Abastecimento CONAB. (2015). *Indígenas participantes do PAA, por município, nos anos de 2009 a 2014*. Disponível em:

http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/15\_01\_20\_08\_21\_41\_indigenas\_2 009 2014.pdf. Acesso feito em: 12/09/2016.

Companhia Nacional de Abastecimento CONAB. (2012). *Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar — PPA cartilha*. Disponível em: http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/16\_06\_17\_10\_21\_02\_cartilha\_p.p df. Acesso feito em: 10/08/2016.

Companhia Nacional de Abastecimento CONAB. (2006). Oficina de Documentação Participativa do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar — PPA Região Sul.

Disponível

em: http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/ab4f2fe544aad10c428358dd799e1 ef4..pdf. Acesso feito em: 24/05/2016.

Conti, I. L. (2013). Interfaces entre o direito à alimentação adequada, soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e agricultura familiar. *Convivência com o Semiárido Brasileiro — Autonomia e Protagonismo Social*. Brasília: Editora IABS. pp. 135-146. FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (2015). Curso Pnae. *Caderno de estudos*. Disponível em: <a href="http://www.sed.sc.gov.br/index.php/documentos/formacao-pela-escola-411/moddulos-543/2650-pnae-cadernos-de-estudo-4468">http://www.sed.sc.gov.br/index.php/documentos/formacao-pela-escola-411/moddulos-543/2650-pnae-cadernos-de-estudo-4468</a> Acesso em: 20 ago. 2016.

Gerber, . M. & Buogo, G. (2002) Anexo 15: *Estratégia para Populações Indígenas*. Microbacias 2, Epagri.

Grisa, C., Schmitt, C. J., Mattei, L. F., Maluf, R. S., & Leite, S. P. (2012). *O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em perspectiva: apontamentos e questões para o debate*. Seminário Temático Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Action Brasil. Juazeiro-BA, 24.

Namem, A. M. (2012) Os Laklãno na região do Alto Vale do Itajaí, estado de Santa Catarina, Brasil. *Variações interétnicas*, 62.

Organización de las Naciones Unidas para la Alimentación y la Agricultura (FAO). (2014). *Panorama de la seguridad alimentaria y nutricional de América Latina y el Caribe*. Disponível em: http://www.fao.org/3/a-i4018s.pdf. Acesso feito em: 28/03/2016.

Panceri, B.; Buogo G.; Gerber R. M. (2009). *Etnodesenvolvimento para as Populações Indígenas*. Disponível em: http://www.scrural.sc.gov.br/wp-content/uploads/2014/04/Trabalho-com-Popula%C3%A7%C3%B5es-Indigenas-SC-Rural.pdf. Acesso feito em: 20/06/2016.

Portal Brasil (2014). *Programa de acesso à alimentação escolar contribui para combate à fome no País*. Disponível em: <a href="http://www.brasil.gov.br/educacao/2014/09/programa-de-acesso-a-alimentacao-escolar-contribui-para-combate-a-fome-no-pais">http://www.brasil.gov.br/educacao/2014/09/programa-de-acesso-a-alimentacao-escolar-contribui-para-combate-a-fome-no-pais</a> Acesso: 19 jul. 2016.

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) (2004). *Manual de Orientação ao Proponente*. Disponível em: http://www.paa.sc.gov.br/manual\_2004.pdf. Acesso feito em: 05/04/2016.

Santa Catarina Rural (SC Rural) (2010). *Manual Operativo. Programa Santa Catarina Rural*. Disponível em: http://www.scrural.sc.gov.br/wp-content/uploads/2014/09/M. OPERATIVO FINAL.pdf. Acesso feito em: 03/04/2016.

Santa Catarina Rural (SC Rural) (2014). *Projeto Microbacias 3: Etnodesenvolvimento para as Populações Indígenas*. Disponível em: http://www.scrural.sc.gov.br/wp-content/uploads/2014/04/Trabalho-com-Popula%C3%A7%C3%B5es-Indigenas-SC-Rural.pdf Acesso feito em: 03/04/2009.

Souza, S. L. (2009). Uma agricultura crescente e sustentável. *Agricultura e Abastecimento Alimentar*. Brasília-DF, CONAB.

Teixeira, C. A., & Norder, L. (2015). A participação indígena no programa de aquisição de alimentos (PAA). *Revista Nera*, (26), 110-121.

United Nations (UN). (1999). El derecho a una alimentación adecuada (art. 11). Cuestiones Sustantivas que se plantean en la aplicación del pacto internacional de derechos económicos, sociales y culturales. Observación General 12. Disponível em:https://documents-dds-

ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G99/420/15/PDF/G9942015.pdf?OpenElement. Acesso feito em: 20/06/16.



#### **EN COLABORACIÓN CON:**











**I9017ES** 

